



Companhia de Serviços de Cabo Frio

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1303/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2019.

HORÁRIO: 09:00 hs.

PREGÃO

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, Estado do Rio de Janeiro, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** – objetivando a Aquisição de **sacos de lixo, na cor preta, resistente flexível, fabricado em polietileno nas capacidades de saco de lixo de 40 litros, saco para lixo de 70 litros, saco para lixo de 100, saco para lixo de 200 litros, saco para lixo de 300 litros**, para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto lei 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações, localizada na Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre – Cabo Frio – RJ, **às 09:00 horas do dia 28/08/2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo. Os documentos de credenciamento e os envelopes de habilitação deverão ser entregues no ato da sessão.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 4.000 (quatro mil) **sacos de lixo de 40 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 70 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 100, 12.500 (doze mil e quinhentos) sacos para lixo de 200 litros, 1.500 (um mil e quinhentos) sacos para lixo de 300 litros** para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I. **São solicitadas propostas para Registro de Preços.**

1.2 Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste Edital – Termo de referência.

1.2.1 Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados na pesquisa de preços.

1.3 A (s) empresa (s) deverá (ão) fornecer a (s) quantidade (s) solicitada (s) pela COMSERCAF, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

2.1 Não poderão participar nesta licitação as empresas:



Companhia de Serviços de Cabo Frio

- 2.1.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas inidôneas.
- 2.1.2. Em processo de falência ou concordata.
- 2.1.3. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos modelos do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, deve ser acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, deve ser acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.3 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:** -

3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.4 **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.5 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.

3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do objeto em disputa.

3.7 O **representante** presente na sessão que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1:

PROPOSTA



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Pregão Presencial nº 010/2019

Razão Social do Licitante

Envelope nº 2:

HABILITAÇÃO

Pregão nº 010/2019

Razão Social do Licitante

4.2 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante; assim como dados bancários da empresa para posterior pagamento;

5.1.2. O número do Pregão – Registro de Preços;

5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

5.1.4. **Valor Unitário do Item e Valor Total do lote;**

5.1.5. Valor total do lote, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.7. Prazo de validade da proposta de no máximo **60 (sessenta) dias**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.2, deste subitem;

6.1.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

6.1.5 Os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.5 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão de regularidade de **I.C.M.S.** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
- 7.5 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **I.N.S.S.** mediante a apresentação da **C.N.D.** – Certidão Negativa de Débito ou **C.P.D.-E.N.** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 7.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**F.G.T.S.**), por meio da apresentação da **C.R.F.** – Certificado de Regularidade do **F.G.T.S.**
- 7.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 7.8 Prova de Regularidade Municipal (**Valores Mobiliários**), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.9 Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.
- 7.10 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;
- 7.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição **inferior a 60 (sessenta) dias**;
- 8.2 Balanço patrimonial.

8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.3.1 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 8.3.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.1;

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Companhia de Serviços de Cabo Frio

9.1 No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

9.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3 As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderá ser considerado a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

9.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

9.6 Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

9.7 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

9.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

9.9 Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

9.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.14.2 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.14.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

9.14.4 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

9.14.5 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.14.6 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

9.14.7 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.14.8 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.14.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14.11 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1_Caso a licitante melhor classificada venha a ser vencedora do certame terá que apresentar amostras do material, junto ao responsável do setor de almoxarifado no dia e hora marcada no ato da assinatura da ata de registro de preços. Estando em desacordo com as especificações contidas do edital, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A verificação da documentação constante na cláusula 6 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos do processo.

11.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.2.1 Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando o prazo ao término desta.

11.2.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.2.3 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

11.3 Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados de cada lote serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do julgamento dos recursos ou, se não houver interposição de recurso, a partir da declaração de finalização da etapa de lances, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.2 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.4 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 21.

13.5 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio da ata deste procedimento (**ANEXO X**).

13.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência do Contrato decorrente deste Pregão será de 01 (um) ano, contados a partir da data da validade da ata de Registro de Preço.

14.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 12, do decreto 7.892/2013.

15 DO REAJUSTAMENTO

15.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, do decreto nº 7.892/2013.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

15.2 § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

17 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue na COMSERCAF, Estrada Nelore - Monte Alegre, 200 – Cabo Frio – RJ, no período entre as 09:00h as 12:00h ou 14:00 as 16:00h de segunda a sexta feira no estabelecimento da Contratada, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital, observando o seguinte:

17.1.1 O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa como marca a peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

17.1.2 Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Departamentos Administrativos da Autarquia através de requerimento formal devidamente protocolado no setor competente, podendo a critério da administração utilizar-se de outros meios.

18 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá:

18.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço da ata de Registro de Preços.

19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

19.2 O pagamento será feito pela Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

19.3 As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Autarquia e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.4 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial/Registro de Preços xxx/2019**).

19.5 Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

19.5.1 A situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

19.5.2 A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Companhia de Serviços de Cabo Frio

20.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: Outros Materiais de Consumo.

Unidade Orçamentária: 001 – Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

Fonte: 807 – Royalties Excedentes

Projeto/Atividade: 2074 – Limpeza, Manutenção e Conservação de Logradouro.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

21 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

21.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Direta e Municipidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

21.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

21.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres desta Autarquia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão – Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração das atas de registro de preços.

22.6 Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão – Registro de Preço, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

22.7 A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, vedado o envio e recebimento por outro meio como fax, sedex, email, etc. Deverá



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ser dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.8 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

22.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

22.10 Integram o presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência/ Especificações do Objeto
Anexo II	Modelo de formulário padronizado de proposta;
Anexo III	Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo IV	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo V	Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
Anexo VI	Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal,
Anexo VII	Termo de Permissão de Acesso de Comunicação
Anexo VIII	Certidão Comprovação de NF-e.
Anexo IX	Protocolo de Retirada de Edital.
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XI	Minuta de Contrato

22.11 Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, durante o expediente normal das **08:00** horas às **17:00** horas, telefone (22) 2648-8907.

22.12 O Edital completo e anexos para consulta e retirada pelas Licitantes estará disponível no endereço **Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio – RJ**.

22.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Cabo Frio** – Rio de Janeiro.

Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, 28 de agosto de 2019.

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio

PREGOEIRO



Companhia de Serviços de Cabo Frio

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL



Companhia de Serviços de Cabo Frio
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 4.000 (quatro mil) sacos de lixo de 40 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 70 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 100, 12.500 (doze mil e quinhentos) sacos para lixo de 200 litros, 1.500 (um mil e quinhentos) sacos para lixo de 300 litros para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos acima mencionados e seus quantitativos atenderão as necessidades da COMSERCAF, tendo em vista que elas (principalmente as papeleiras) são constantemente alvos de depredação, roubos e vandalismo, sendo que o quantitativo será para reposição imediata e manutenção do estoque para futuras reposições, quando necessárias. Portanto tal aquisição se justifica visando a indispensabilidade dos contentores e papeleiras para a manutenção da limpeza urbana no Município de Cabo Frio.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. EST.	VALOR ESTIMADO
1	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100	8.000	R\$ 33,78	R\$ 270.240,00
2	SACOS PARA LIXO DE 70 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100	30.000	R\$ 66,73	R\$ 2.001.900,00
3	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100	30.000	R\$ 71,14	R\$ 2.134.200,00
4	SACOS PARA LIXO DE 200 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008, FARDO COM 100 UNIDADES	FD C/100	30.000	R\$ 82,00	R\$ 2.460.000,00
5	SACOS PARA LIXO DE 300 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100	8.000	R\$ 144,96	R\$ 1.159.680,00
TOTAL					R\$ 8.026.120,00

4. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA



Companhia de Serviços de Cabo Frio

4.1 - Prédio da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, situado na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio/RJ;

4.2 – A entrega dos materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário comercial de 8:00h às 17:00h;

4.3 – A entrega dos materiais deverão ser feita até no máximo **15** (Quinze) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;

5.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.2.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

5.2.2 – Definitivamente, mediante atesto na nota (s) fiscal (is), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

6.1 -O valor estimado para referida contratação é de **R\$ 8.026.120,00** (oito milhões, vinte e seis mil, cento e vinte reais);

6.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registrada na planilha anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1 – A entrega dos materiais será acompanhada por servidor do Setor do almoxarifado e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, designado pela Administração, que deverá acompanhar sua execução, bem como atestar as notas fiscais de fornecimento, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

7.2 - Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais adjudicadas a cada licitante, de acordo com o Edital, em até, no máximo, **15** (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

7.3 – A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.4 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO



Companhia de Serviços de Cabo Frio

O pagamento será realizado pela **COMSERCAF** após **30** (trinta) dias mediante, a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ao seu Departamento competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Enquadra-se no código de natureza 3.3.90.30.00.00 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS – MATERIAL DE CONSUMO.

9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de **12** (doze) meses para todos os produtos quanto a defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento definitivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

10.2 – Executar fielmente o fornecimento, entregando ao materiais nas quantidades, especificações e exigências constantes neste Termo de Referência;

10.3 – Cumprir todas as orientações da **COMSERCAF** para o fiel desempenho do fornecimento, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega;

10.4 – Comunicar à **COMSERCAF** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

10.5 – Acatar todas as exigências da **COMSERCAF**, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.6 – Substituir, imediatamente, os produtos que apresentem danos ou avarias ou aqueles considerados impróprios para o uso, sem ônus para a **COMSERCAF**;

10.7 – Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, confeccionada com materiais recicláveis, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

10.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no Contrato;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Designar servidor com Fiscal do Contrato para proceder à avaliação das amostras apresentadas e posteriormente para o recebimento definitivo dos materiais;

11.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no Contrato;

11.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por representante da Administração, especialmente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;



Companhia de Serviços de Cabo Frio

11.5 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.6 – Permitir aos funcionários da CONTRATADA o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento durante o horário de expediente;

11.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL



Companhia de Serviços de Cabo Frio
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) sacos de lixo de 40 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 70 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 100, 12.500 (doze mil e quinhentos) sacos para lixo de 200 litros, 1.500 (um mil e quinhentos) sacos para lixo de 300 litros para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
2	SACOS PARA LIXO DE 70 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
3	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
4	SACOS PARA LIXO DE 200 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008, FARDO COM 100 UNIDADES	FD C/100			
5	SACOS PARA LIXO DE 300 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
TOTAL GERAL					R\$ X.XXX.XXX,XX

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

Cabo Frio, 28 de agosto 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Companhia de Serviços de Cabo Frio
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Presencial/Registro de preços n° 010/2019 da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF-RJ**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2019.

Outorgante



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG n° _____ e
do CPF n° _____, representante credenciado da firma
_____, (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n° _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão
Presencial/Registro de Preços n° 010/2019, realizado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio -
COMSERCAF/RJ**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado

[Handwritten signature area with large, stylized scribbles]



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial/Registro de Preços 010/2019**, realizado pela **Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF**.

Cabo Frio,..... de de 2019.

Nome do representante
RG nº.....

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

**Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(Inserir dentro do envelope de habilitação)

..... inscrito no CNPJ ou CPF
sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda
comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço
_____ Telefone _____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO (Inserir dentro do envelope de habilitação)

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do Contador responsável
_____, CPF _____, RG _____, CRC nº _____, DECLARA, que a empresa possui
NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008.

.....
(data)

.....
CONTADOR RESPONSÁVEL

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL



Companhia de Serviços de Cabo Frio

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO IX - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da **Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF** em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (22)2648-8906 / 8907. A falta de remessa deste exime a COMSERCAF da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u>		
<u>RETIRAMOS NA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF O EDITAL</u>		
<u>EDITAL N°: 010/2019</u>	<u>MODALIDADE: PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO</u>	
<u>DADOS DA EMPRESA:</u>		
<u>RAZÃO SOCIAL:</u>		
<u>NOME FANTASIA:</u>		
<u>CNPJ:</u>		
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>BAIRRO:</u>	
<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>	<u>CEP:</u>
<u>FONE:</u>	<u>FAX:</u>	
<u>EMAIL:</u>		
<u>PESSOA PARA CONTATO:</u>		
<u>DATA:</u>		
<u>NOME E ASSINATURA:</u>		
<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>		

convocatório e de quaisquer informações adicionais.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xxxxx de xxxxx de, nas dependências da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, CNPJ 17.572.121/0001-00 com sede na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre, Cabo Frio-RJ, representado neste ato pelo seu Presidente da Autarquia Sr. xxxxxxxxx, portaria xxxxxxxxx, portador do RG n° xxxxxxxxx, expedido pelo xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente COMSERCAF, em face do Pregão Presencial n.º 010/2019, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de diversos materiais de consumo para atender os setores da COMSERCAF, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de sacos de lixo para atender os diversos setores da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 010/2019.

Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Representante Legal: _____
RG: _____
CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SACOS PARA LIXO DE 40 LITROS, DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
2	SACOS PARA LIXO DE 70 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
3	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
4	SACOS PARA LIXO DE 200	FD C/100			

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

	LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008, FARDO COM 100 UNIDADES				
5	SACOS PARA LIXO DE 300 LITROS DE POLIETILENO, COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2008	FD C/100			
	TOTAL GERAL →	XXXXXXXXXX			

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO 1º - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requiritante.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: A empresa, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação formal à Autarquia, por intermédio da Comissão de Preços, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente da solicitação de que trata o item supra, a Autarquia poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços em vigor, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes objetos no âmbito nacional e/ou nos preços internacionais, cujos reflexos atinjam os produtos em análise.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo umas das hipóteses supra, a empresa vencedora deverá entregar os objetos solicitados na Autorização de Fornecimento, sob pena da aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até que o novo preço se torne válido, que acontecerá a partir da data da Autorização do setor de almoxarifado.

PARÁGRAFO 3º - O preço a ser pago à EMPRESA detentora da ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data dos serviços prestado ou eventual protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO 4º - Tais pedidos de equilíbrio econômico-financeiro somente serão apreciados se protocolados após expirado a data de validade das propostas.

PARÁGRAFO 5º - As demais empresas licitantes, classificadas em ordem decrescente, serão consultadas em caso de pedido de Reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa vencedora.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PARÁGRAFO 6º - Os pedidos de Reequilíbrio econômico-financeiro protocolados na forma do item 22.1 deverão obrigatoriamente ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Comprovante fiscal dos serviços prestado à época do lance vencedor;
- b) Comprovante fiscal dos serviços prestado à data do protocolo;
- c) Planilha demonstrativa do reflexo percentual de incidência sobre os produtos e o preço final.
- d) Cópia autenticada da Ata de Registro de Preços.
- e) Os documentos tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos ou matérias primas componentes, efetuadas na data do lance vencedor e na data atual, deverão ser em cópias autenticadas, além de outros documentos julgados necessários.

PARÁGRAFO 7º - A não-apresentação dos documentos citados no parágrafo anterior, tornará o pedido de equilíbrio econômico-financeiro insubsistente, sendo remetida notificação ao interessado e o pedido será posteriormente arquivado, mantendo-se o preço registrado e tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas na Cláusula Nona do Termo de Ata.

PARÁGRAFO 8º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

PARÁGRAFO 9º - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - A AUTARQUIA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: **a)** Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante; **b)** 1a. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura; **c)** Fatura, no caso de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Autarquia, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

PARÁGRAFO 3º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO 4º - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – INPC, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

O prazo máximo para a entrega e instalação dos objetos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente desde que, devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por até igual período.

PARÁGRAFO 1º - O material deverá ser entregue e instalado no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

PARÁGRAFO 2º - A Autarquia poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO.

Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da AUTARQUIA, sendo as requisições efetuadas pelo Setor da Almoxarifado da COMSERCAF, que dará o devido prosseguimento.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES- A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades: **a)** Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido nos termos da cláusula VII, a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho; **b)** Multa por dia de atraso na entrega do material: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias; **c)** Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada; **d)** Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 2º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da AUTARQUIA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO 3º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado



Companhia de Serviços de Cabo Frio

pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “*pro rata die*” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; b) A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços; d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial
- b) do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços; e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Jornal de grande circulação de nível estadual e municipal e regional, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O material, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu peso). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao **SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xx.xxx
UNIDADE ORÇAMENTARIA xxxxx
FONTE: xx
PROJETO/ATIVIDADE: xxx
ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Frio, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx digitei, assino e dato. Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, no dia xx de xxxxxxxx de 20xx.

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA

XX
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

XX
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

XX
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

XX
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____



Companhia de Serviços de Cabo Frio

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX / XXXX

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2019

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - **COMSERCAF**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da **COMSERCAF**, Sr. **DARIO GUAGLIARDI NETO**, Contador, RG nº 126178854, CPF sob o nº **089.774.597-37**, neste ato denominada CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XX**, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXX/XX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Contrato referente a **Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO nº XXX/XXXX e Processo Administrativo nº XXX/XXXX**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.000 (quatro mil) sacos de lixo de 40 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 70 litros, 10.000 (dez mil) sacos para lixo de 100, 12.500 (doze mil e quinhentos) sacos para lixo de 200 litros, 1.500 (um mil e quinhentos) sacos para lixo de 300 litros para atender os diversos setores da Companhia de Serviço de Cabo Frio - **COMSERCAF**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. **XXX/XX**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93, integrando o **Processo Administrativo n.º 1303/2019**, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – O valor global da presente aquisição é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, o qual será quitado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega de **TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, mediante a

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da COMSERCAF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais de consumo será de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da dotação orçamentária de nº XXXXXXXXXXXX – Material de Consumo, oriundo da Fonte de Recurso 807 – Royalties Excedentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, 30 (trinta) dias após à entrega de **TODOS OS SACOS DE LIXO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato.

4.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

4.3. A nota fiscal será apresentada até o dia 05 do mês subsequente a entrega de todo material e será devidamente atestada pelo servidor nomeado como fiscal do contrato;

4.4. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:**

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4.5. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da COMSERCAF, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Amplio Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES – São obrigações da CONTRATADA:

05.1 – Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local especificado pela COMSERCAF, em estrita observância as especificações do Projeto Básico e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando

detalhadamente os materiais, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; 05.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos o que implica no dever de substituir,

reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, os materiais em que se verificarem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 05.3 – Comunicar a

COMSERCAF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com devida comprovação; 05.4 – Atender, prontamente, a qualquer exigência da Administração da COMSERCAF, inerentes ao objeto da presente licitação; 05.5 – A empresa ficará obrigada a executar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento; 05.6 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 05.7 - A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. 05.8. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto básico; 06.9. Na execução do objeto do presente projeto básico, obriga-se o contratado a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, 06.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual; 06.11 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual; 06.12 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante; 06.13 - Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do contratado, sendo responsável por manter a regularidade documental do objeto contratado; 06.14 - Para efeito de contratação, o contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante; 06.15 - Além daquelas determinadas por Lei, Decreto, Regulamento e demais normas legais pertinentes, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte: 06.15.1

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

- A CONTRATADA assumirá qualquer responsabilidade pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução do objeto do presente contrato, que tiver dado causa o(s) terceiro(s) pela mesma contratada(s); 06.15.2 - Indenização por danos causados à COMSERCAF ou a terceiros, decorrentes da prestação do objeto deste contrato; 06.15.3 - Conduzir o objeto do presente contrato de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

06.15.4 - Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular

de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois

anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou

até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLASULA OITAVA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo

cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

CLASULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município.

CLAUSLA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Frio, XX de XXXXXXXX de XXXX.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO (COMSERCAF)

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: